

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência engloba o conjunto de elementos necessários e suficientes para a caracterização do objeto. O processo deverá obedecer à modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o regime de REGISTRO DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, conforme disposições contidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este Termo de Referência foi elaborado conforme a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 113/E, de 19 de novembro de 2014.

3. DO OBJETO

3.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DESTA SECRETARIA**, conforme descrições expostas neste instrumento e anexo.

3.1.1. A SMEC será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

3.2. Os Órgãos Participantes são:

3.2.1. Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI;

3.2.2. Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC;

3.2.3. Secretaria Municipal de Comunicação – SEMUC;

3.2.4. Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE;

3.2.5. Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – SEDC;

3.2.6. Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM;

3.2.7. Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

3.2.8. Controladoria Geral do Município – CGM.

3.3. O objeto se enquadra na classificação de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4. DAS JUSTIFICATIVAS

4.1. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

4.1.1. SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com a finalidade de atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino, em suas diferentes modalidades e localizações (zona urbana, rural e indígena), busca ofertar equipamentos de qualidade que atendam as demandas rotineiras existentes no ambiente escolar.

Dentre os itens utilizados, evidenciam-se os equipamentos de eletrodomésticos. A aquisição possui caráter fundamental para suprimir eventuais deficiências decorrentes do manuseio e danificação que os equipamentos sofrem ao longo do período de utilização. Seu uso é de fundamental importância para preparo e conservação da merenda escolar fornecida na rede, proporcionando assim o bem-estar, saúde e conforto aos servidores e alunos.

4.1.2. SMTI

A aquisição de material eletroeletrônico, se faz necessária para disponibilizar novas tecnologias no Centro de Ciência e Tecnologia e Inovação – CCTI.

Esses equipamentos auxiliaram na aprendizagem dos alunos, a capacitação e treinamento dos servidores no auditório e no espaço coworking, nos laboratórios de robótica, laboratórios de informática, sala de reuniões, e atender aos demais setores desta Administração.

4.1.3. FETEC

A aquisição desses eletroeletrônicos, se justifica pela necessidade da atualização e/ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição.

O fornecimento de material permanente eletroeletrônico, é de suma importância pois possibilitará aos servidores melhores condições de trabalho, onde o mesmo possui caráter fundamental para suprimir eventuais deficiências decorrentes do manuseio e danificação que os equipamentos sofrem ao longo do período de utilização.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade do material demandado, levando em consideração o desgaste natural, de acordo com o quantitativo e especificação do objeto.

4.1.4. SEMUC

Justifica-se a aquisição de material eletrônico para atender as demandas e necessidades da SEMUC.

4.1.5. SMPE

A aquisição desses materiais eletrônicos, faz-se necessária para atender as atividades atinentes aos eventos sociais pertinentes a esta Secretaria, enfatizando que, nesta secretaria, são realizadas diversas oficinas de capacitação, com temas voltados à primeira infância, outros temas, voltados às futuras mães, entre outras oficinas e eventos, os quais são realizados através do programa Braços Abertos e Família Que Acolhe, sendo de extrema necessidade, a aquisição dos objetos relacionados abaixo, os quais atenderão esta Secretaria.

4.1.6. SEDC

Ressaltamos que esta aquisição de material eletroeletrônico se faz necessária em razão da necessidade de suprir as rotinas administrativas, visando a qualidade do serviço prestado e o bom funcionamento desta Secretaria Executiva.

4.1.7. PRESSEM

O purificador de água é fundamental para que a água esteja sempre livre de micro-organismos nocivos à nossa saúde, pois a água é um elemento essencial ao funcionamento do nosso organismo, desta forma este equipamento é capaz de filtrar e purificar a água deixando-a limpa e cristalina ideal para o consumo humano, contribuindo na economicidade, ainda conta com sistema de refrigeração com tecnologia termoeletrônica, que não agride o meio ambiente.

Os purificadores de água serão utilizados pelos servidores desse Regime Previdenciário Municipal e são uma alternativa econômica e prática para cuidar da saúde de todos, pois eliminam bactérias e outros resíduos.

4.1.8. SMSA

A aquisição do equipamento Bebedouro Industrial justifica-se pela necessidade de poder proporcionar um elemento que é necessário ao acolhimento no atendimento à população, bem como garantir condições de trabalho dos profissionais, haja vista que a água é um elemento indispensável para a manutenção da vida humana. Tendo em vista que esta Secretaria Municipal de Saúde disponibiliza atendimento à atenção



primária e de especializada a população do Município de Boa Vista-RR bem como todo o Estado de Roraima, para ofertar atendimento condizente com aquele preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS), precisa contar com infraestrutura adequada. Atualmente, os locais de atendimento ao público tem enfrentado picos de superlotação, bem como elevadas sensações térmicas, com demanda excessiva em virtude do período sazonal, em que as unidades precisam criar estratégias para oferecer a estrutura adequada para a população enquanto aguardam o atendimento, e isso inclui não só dispor de equipamentos, móveis e materiais, mas dispor de um ambiente refrigerado, com cadeiras e água disponível, humanizando assim, o atendimento a quem busca atendimento nos locais. Destarte, a composição deste pleito reside na necessidade de promover a disponibilidade de bebedouro industrial nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

A aquisição do equipamento Televisor se dá em virtude da necessidade desta Secretaria Municipal de Saúde em poder proporcionar agilidade no atendimento à população, haja vista que o aparelho é utilizado para organização no atendimento, bem como para distração dos pacientes enquanto aguardam o atendimento, em que mantém ainda as crianças entretidas evitando possíveis estresses à espera do atendimento.

4.1.9. CGM

A aquisição dos materiais faz-se necessário em razão da necessidade de suprir as rotinas administrativas, visando à qualidade do serviço prestado e o bom funcionamento desta Controladoria Geral do Município.

4.2. DA JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA PARA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Considerando que a formação de consórcios somente é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de grande vulto, nas quais empresas isoladamente não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação, especialmente quanto as qualificações técnicas e econômico-financeiras, e, considerando, ainda, que a competitividade do certame não será afetada, recomenda-se que na presente licitação seja **vedada** a participação de Pessoa Jurídica em regime de consórcio, tendo em vista que a eventual aquisição em tela não se caracteriza como contratação de grande vulto, de modo que únicas empresas poderão preencher os requisitos de habilitação jurídica, técnica e operacional.

4.3. DA JUSTIFICATIVA PELO AGRUPAMENTO

Informamos que houve necessidade de realizarmos o agrupamento devido aos itens possuírem natureza semelhante e possibilitarem assim o agrupamento por lote. Na súmula do TCU nº 247/2009, é feito ressalvas quanto a licitação por item desde que não haja prejuízo para o conjunto complexo ou perda da economia de escala. Além disso, a divisão em lotes busca facilitar o gerenciamento do estoque e reposição de itens, ofertando a possibilidade de uma melhor gestão financeira.

Portanto, por meio dessa medida, planeja-se obter cotações mais precisas e eficientes, uma vez que o agrupamento de itens de semelhante finalidade oferta melhores condições para a pesquisa e criação de cotação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº. 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa a:

5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;

5.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

5.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

5.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, consistente em:



5.1.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante dispõe de aptidão para a execução do contrato com características e quantidades compatíveis com o objeto da licitação, conforme preceitua o art. 30, inciso II, § 1º e 3º da Lei nº 8666/93.

5.1.4.2. O atestado ou certidão de que trata o **item 5.1.4.1.** deverá ser apresentado em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ da pessoa jurídica, contendo a identificação do signatário, cargo, nome e telefones ou qualquer outro meio que permita contato para eventuais diligências que se fizerem necessárias.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O licitante vencedor deverá, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, após a convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

6.1.1. O prazo estabelecido no **subitem 6.1.** poderá ser prorrogado, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SMEC.

6.2. É facultado à SMEC, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo consignado no **subitem 6.1.**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, inclusive as dispostas no **Item 16.**

6.4. A vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) meses**, a contar da sua assinatura.

6.5. Os Contratos oriundos da Ata de Registro de Preço deverão ser assinados dentro do prazo de sua respectiva validade.

6.6. Poderão utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 113/E, até o limite adicional de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados para utilização do órgão gerenciador e participantes, independentemente do número dos órgãos participantes.

6.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços oriunda do presente processo não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e participantes, independentemente do número de órgãos que aderirem.

6.8. O Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014 deverá ser aplicado em toda e qualquer situação que envolva o Registro de Preço do presente objeto e sua respectiva ata.

7. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. A vigência do Contrato será de **até 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do instrumento contratual.

7.2. O prazo para entrega do material será de **até 45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Entrega pela Contratada.

7.2.1. A Contratada entregará à Contratante os materiais de forma parcelada, de acordo com a quantidade estipulada na Ordem de Entrega, que será emitida após o empenho da despesa.

7.2.2. Serão devolvidos os materiais que estiverem abaixo do padrão estabelecido na proposta ou que apresentarem qualquer deterioração na qualidade, em razão de quaisquer fatores.

7.2.3. Os materiais deverão ser entregues montados no endereço indicado na Ordem de Entrega, devidamente acordado com a Contratada e em conformidade com o estabelecido neste instrumento.

7.2.4. A entrega deverá ser realizada nos dias úteis compreendidos de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00min às 18h00min.



7.2.4.1. A entrega, excepcionalmente, poderá ocorrer aos finais de semana, feriados e nos dias em que não houver expediente na Administração Municipal, desde expressamente autorizado pela Contratante.

7.2.5. A Contratada deverá acordar com a Contratante a realização da entrega, dentro do prazo previsto contratualmente, informando o dia, horário e qual transportadora entregará os materiais, quando for o caso.

7.3. Os objetos serão recebidos e aceitos após o prazo disposto no item 7.2. da seguinte forma:

7.3.1. Provisoriamente, deverá ser efetuado em até **05 (cinco)** dias, compreendendo, as seguintes verificações:

7.3.1.1. Quantitativo entregue;

7.3.1.2. Apresentação de documento (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo fornecedor.

7.3.2. Definitivamente, deverá ser efetuado em até **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, compreendendo as seguintes verificações:

7.3.2.1. do objeto entregue de acordo com as especificações exigidas no Edital e na proposta da CONTRATADA;

7.3.2.2. Qualidade do Material;

7.3.2.3. Conformidade da documentação (Nota Fiscal/DANFE) e proposta apresentada pelo fornecedor.

7.3.2.4. A verificação da qualidade e quantidade do material, mencionada no **item 7.3.2.2.**, deverá constar em termo circunstanciado, elaborado pelos Fiscais do Contrato ou outro servidor excepcionalmente designado pela Contratante.

7.3.2.5. Na hipótese das verificações a que se refere os **itens 7.3.2.1., 7.3.2.2. e 7.3.2.3.** não ser procedida dentro do prazo consignado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo, ainda que na forma do **item 7.3.**, não exclui e/ou reduz a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.5. A embalagem deverá oferecer completa proteção ao material em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio, desde as dependências da Contratada até a descarga no local indicado na Ordem de Entrega.

7.6. O transporte dos materiais até a entrega será por conta da Contratada, sem qualquer responsabilidade e/ou ônus à Contratante.

7.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, a critério da Contratante, a contar do recebimento da Notificação pela Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a Contratante.

7.8. O prazo de garantia do bem, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso o fornecedor possua uma política de garantia superior à especificada acima, deverá ser adotada a que melhor beneficie a Administração Pública.

7.9. O descumprimento, total ou parcial, das condições de entrega dos materiais solicitados através da Ordem de Entrega poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades administrativas previstas neste Termo de Referência, no Edital e no Contrato Administrativo, bem como das reparações pertinentes previstas nas leis vigentes, à luz das peculiaridades do caso concreto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da **Contratante**:

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de comissão ou servidor especialmente designado (Fiscais do Contrato), verificando minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e



recebimento definitivo.

8.1.2. Notificar por escrito a Contratada toda e qualquer imperfeição, falha e/ou irregularidade verificada no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e/ou corrigido.

8.1.3. Exigir a qualquer tempo da Contratada os documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilitação.

8.1.4. Designar representantes para gestão e fiscalização do contrato dos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

8.1.5. Receber o objeto do contrato através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o art. 73 da Lei Federal n. 8.666/93.

8.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada em conformidade com o disposto o **item 13**.

8.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ação e/ou omissão da Contratada, de seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, bem como em posterior Edital e seus anexos, assim como em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

9.1.3. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias e/ou defeitos.

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de até **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

9.1.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando fiel cumprimento do contrato.

9.1.7. Garantir a qualidade dos materiais entregues.

9.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O Gestor do Contrato é o responsável pelo gerenciamento do contrato, planejamento dos pedidos, coordenação da execução contratual, comunicação com a Contratada e elaboração das tratativas administrativas necessárias a fiel execução do objeto contratual.

10.1.1. O Gestor do Contrato será nomeado dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria, após a formalização do Contrato Administrativo.

10.1.2. O Gestor do Contrato deverá auxiliar e orientar a Fiscalização do Contrato sempre que necessário, visando a perfeita execução contratual.

10.2. Os Fiscais do Contrato são responsáveis pela fiscalização da execução contratual.

10.2.1. Os Fiscais do Contrato serão nomeados dentre os servidores da Contratante, por meio de Portaria,



após a formalização do Contrato.

10.2.2. Os Fiscais do Contrato poderão ser nomeados individualmente e, a depender da complexidade do objeto, em comissão com no mínimo três servidores.

10.2.3. Os Fiscais do Contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando, quando necessário, à regularização de falhas e/ou defeitos observados.

10.2.4. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, não implicando também, corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei Federal n. 8.666/93).

10.3. Para a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser observada a **Orientação Técnica CGM nº 5/2016**, publicada no D.O.M. 4106 de 22 de fevereiro de 2016, ou qualquer outra que venha a substituí-la, sem prejuízo da aplicação das normas vigentes sobre o assunto.

11. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. O orçamento estimado para a aquisição almejada totaliza o importe **R\$ 4.080.166,97 (quatro milhões, oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, inclusos taxas e impostos pertinentes, conforme quantidades e especificações contidas no presente Termo de Referência e no **Anexo I e II**.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão informados no momento da formalização do contrato, conforme dispõe o art. 15, caput, do Decreto Municipal nº 113/E de 19 de novembro de 2014.

13. DO PAGAMENTO

13.1. DA SMEC; SMTI; SEMUC; SMPE; SEDC; SMSA E CGM:

13.1.1. O pagamento será efetuado de acordo com os procedimentos adotados pela Secretaria Contratante, em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura;

13.1.2. A contratada deverá emitir nota fiscal em nome do **Município de Boa Vista/Prefeitura Municipal, CNPJ nº 05.943.030/0001-55**, conforme Decreto Municipal nº 129/E, de 22 de julho de 2009.

13.2. DA FETEC

13.2.1. O pagamento será efetuado pela Diretoria Executiva e Financeira da FETEC, através de Ordem Bancária em favor do licitante vencedor até o 30º (trigésimo) dia útil, após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente assinada e atestada pelo Fiscal do contrato.

13.2.2. A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da **Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, CNPJ nº 05.607.916/0001-28**, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Superintendência da Administração da FETEC.

13.3. DO PRESSEM

13.3.1. O pagamento será efetuado pelo Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista – PRESSEM.

13.3.2. Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - CNPJ: **01.645.572/0001-90**

13.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, caso seja paga por essa Secretaria, em vias devidamente atestadas, após a análise e manifestação da Controladoria Geral do Município – CGM.

13.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos documentos pertinentes à contratação ou circunstância que impeça a liquidação da despesa como, por exemplo, obrigação financeira pendente por parte da Contratada, decorrente de inadimplência ou penalidade imposta, o pagamento ficará sobrestado até que sejam providenciadas as medidas saneadoras;

13.6.1. Nas hipóteses previstas no item 13.6., o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação por parte da Contratada, não acarretando ônus à Contratante.

14. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. Os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato como dispõe o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93.

14.2. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.

14.3. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da publicação do contrato.

14.3.1. Dentro da vigência contratual e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão ser reajustados, após um ano da publicação do contrato, aplicando-se o índice **IPCA**, pela sua variação acumulada nos último 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.3.3. No caso de o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.3.3.1. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA DO CONTRATO

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, assim como que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado, devendo a Contratante anuir expressamente com a continuidade do contrato.

16. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

16.1. O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendidas a conveniência da Contratante, de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, recebendo a Contratada o valor correspondente ao objeto entregue.

16.2. Comete infração administrativa, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a Contratada que:

16.2.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.



16.2.2. ensejar o retardamento da execução do objeto.

16.2.3. falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.2.4. comportar-se de modo inidôneo.

16.2.5. cometer fraude fiscal.

16.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos à Contratante.

16.3.2. Multa Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor inadimplido (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93).

16.3.3. Multa Compensatória de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto (art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93).

16.3.3.1. Na hipótese de inexecução parcial, a multa compensatória será aplicada, no mesmo percentual do item 16.3.3., de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até **02 (dois) anos**.

16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando a Contratada ressarcir integralmente à Contratante pelos prejuízos causados.

16.4. As multas previstas poderão ser aplicadas separadamente ou cumulativamente, à critério da Contratante, que poderá, ainda, descontar os respectivos valores dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, com dolo, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº 9.784/99.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da licitante e/ou Contratada, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme dispõe o art. 419 do Código Civil.

16.9. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Da aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Notificação.

16.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. A licitante quando da apresentação de documentação de habilitação deverá informar qual o



endereço eletrônico será utilizado para trocas de correspondências, comunicados, termos contratuais, empenhos e demais atos pertinentes a fiel execução do objeto contratado.

17.2. A fornecedora registrada, quando for o caso, deverá assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal n. 8.666/93.

17.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado e devidamente justificado pela parte interessada e aceito pela Administração.

17.3. A CONTRATANTE providenciará a publicação do contrato, por meio de extrato, no Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM) nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações; e

17.4. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato serão resolvidas entre as partes contratantes por meio de procedimentos administrativos.

Boa Vista, 24 de abril de 2023.

Elaborado GETR/SMLIC:

Assinatura Eletrônica
Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Assistente Administrativo

Assinatura Eletrônica
Iana Jaira Galvão Rodrigues
GETR/SMLIC

Autorizado por:

SMTI:

Assinatura Eletrônica
Antônio Celso de Paula Albuquerque Filho
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

SEDC:

Assinatura Eletrônica
Sabrina Amaro Tricot
Secretária Executiva de Defesa do Consumidor

FETEC:

Assinatura Eletrônica
José Diego da Silva
Presidente da FETEC

PRESSEM:

Assinatura Eletrônica
Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente da Previdência Municipal

SEMUC:

Assinatura Eletrônica
Paulo Ronison Amorim de Souza
Secretário Municipal de Comunicação

SMSA:

Assinatura Eletrônica
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

SMPE:

Assinatura Eletrônica
Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

CGM:

Assinatura Eletrônica
Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

SMEC:

Assinatura Eletrônica
Maria Consuêlo Sales Silva
Secretária Municipal da Educação e Cultura

ANEXO I
QUANTITATIVO CONSOLIDADO

LOTE I												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMEC	SMTI	FETEC	SEMUC	SMPE	SEDC	PRESSEM	SMSA	CGM	TOTAL
1.	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200Kg - Display digital de cristal líquido (LCD) ou displays em LED. teclas: Liga, Desliga, Tara, Zero. plataforma em chapa de aço carbono garantindo leveza e resistência ou Aço Inox, piso antiderrapante com um tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. capacidade para 200kg. Voltagem 110/220V. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica em Boa Vista-RR	Unid	50	-	6	-	1	-	-	-	-	57
2.	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA 100Kg - Eletrônica com estrutura e plataforma em aço carbono, Display digital de cristal líquido (LCD) ou Display LED, com 6 dígitos. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo Instituto de Pesos e Medida IPEM. dados como: identificação do fabricante com CNPJ, número de série e portaria. Além do selo, aplicado o lacre pelo fiscal do Inmetro. configurada para o português. Balança eletrônica de bancada que atendam às necessidades de pesagem e conferência de gêneros alimentícios, plataforma: Aço inoxidável. base: Aço carbono, coluna: Articulada em aço carbono, Autonomia da bateria. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	Unid	70	-	-	-	-	-	-	-	-	70

LOTE II												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMEC	SMTI	FETEC	SEMUC	SMPE	SEDC	PRESSEM	SMSA	CGM	TOTAL
1.	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS CAP. 200 LITROS - Bebedouro industrial, em aço inox, com 04 torneiras. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros. Equipamento com Selo do INMETRO, comprovatório de conformidade com a legislação vigente. Gás utilizado: R134A (ecológico), isolamento em EPS, voltagem: 220V, Potência de 440W. Com filtro de carvão ativo. Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Garantia do fornecedor: 12 meses. Com assistência técnica em Boa Vista. Sistema de refrigeração compressor. Manual incluso. Índices de Eficiência Energética Classe A. Reservatório interno em polietileno atóxico com boia para regulagem do nível de água. Garantia mínima	Unid	280	10	8	-	2	1	-	60	1	362

	de 1 ano. Torneiras: tipo/modelo rosca.											
2.	PURIFICADOR DE ÁGUA - Com filtro de carvão ativado e polipropileno, Bandeja removível, com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica em Boa Vista. Instalação de cinta com fixação do bebedouro na parede. Com filtro de polipropileno, com água natural e gelada, bivolt, capacidade de refrigeração de no mínimo 4 litros/h, armazenamento de 2 litros. capacidade do reservatório no mínimo 0,8 litros, com filtro de limpeza.	Unid	100	4	8	-	2	6	2	-	-	122
3.	BEBEDOURO – Bebedouro de Coluna. Fornece água gelada e natural. Modo de utilização: galão. Torneiras embutidas 2. Capacidade do reservatório 3,5 l/h. Alças laterais: facilita o transporte e deslocamento. Voltagem 110V. Baixo consumo de energia. Cor branco. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento.	Unid	-	-	6	-	-	-	-	-	-	6

LOTE III												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMEC	SMTI	FETEC	SEMUC	SMPE	SEDC	PRESSEM	SMSA	CGM	TOTAL
1.	SUPOORTE ARTICULADO PARA TELEVISÃO - Fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, do tipo articulado para parede, para televisão de até 65"com acessórios para instalação do suporte na parede, acessórios para instalação da televisão no suporte e manual de instruções.	Unid.	150	20	10	-	4	5	-	-	-	189
2.	TELEVISOR LED 50 POLEGADAS - Tela plana: controle remoto, tensão:110V, acessórios: com base/ suporte de mesa. Índices de Eficiência Energética Classe A. 50 polegadas; tipo Led anti-reflexiva; exibição: widescreen (16:9). VÍDEO: resolução mínima Full HD com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); contraste dinâmico mínimo 1.000.000:1; taxa mínima de atualização da tela: de 120Hz. ÁUDIO: potência de saída: mínimo 10w x 2 RMS; estéreo; saída de áudio digital. CONECTIVIDADE: conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); conexão para cabo de rede integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); mínimo de uma entrada USB (versão mínima 2.0); mínimas duas entradas HDMI, mínimo duas entradas de RF (terrestre/cabo). FUNCIONALIDADES: web browser incorporado; sintonizador digital de TV integrado (ISDB-TB); compatível com o sistema brasileiro de TV digital (SBTVD), deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma ABNT NBR15606; Conversor digital de tv integrado.	Unid	20	20	10	2	4	5	-	50	-	111

3.	PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA COM RODÍZIOS - COMPATIBILIDADE :TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32" a 75", Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75". CARACTERÍSTICAS: Pedestal de Chão para TV. Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray. Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech. Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. Local de Instalação: Chão. Possuir Passagem da Fiação Interna. Passagem interna para fiação. Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de carga: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg, Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg. Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. Altura: (Medida do chão ao centro da base de monitor): Altura Mínima: 1100 mm, Altura Máxima: 1500 mm, Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas. Dados Técnicos: Material: Aço Carbono, Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática, Cor: Preto. OBSERVAÇÕES: Os parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto estão de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED do mercado.	Unid	-	20	-	-	-	-	-	-	1	21

LOTE IV												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SMEC	SMTI	FETEC	SEMUC	SMPE	SEDC	PRESSEM	SMSA	CGM	TOTAL
1.	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar e Assar Alimentos, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Quantidade Bocas: 6 U.	Unid	230	-	6	-	2	-	-	-	-	238
2.	FORNO MICROONDAS CAP. 31 LITROS - Indispensável o atendimento às normas técnicas ABNT NBR NM 60335-1:2010 e IEC 60335-2-25:2010 presume a conformidade do produto aos requisitos técnicos de segurança. Índices de Eficiência Energética Classe A. Certificado de Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP. O Selo de Identificação da Conformidade, na forma da ENCE. Função descongelar, receitas pré-programadas, prato giratório, trava de segurança, painel digital com relógio, função grill, Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio. Porta com	Unid	230	2	6	-	3	3	-	-	-	244



	visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro.										
3.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6 LITROS - Tipo: Baixa Rotação, Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm, Peso aproximado: 9Kg, Tensão (Bivolt): 127V/220V (chave seletora), Potência mínima: 1000W, produzido em aço inox, baixo nível de ruído, aumentando a durabilidade e facilitando a sua limpeza e higienização, Produto certificado pelo INMETRO.	Unid	230	-	6	-	2	1	-	-	239
4.	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 20 LITROS - Liquidificador Industrial, Material Copo Aço Inoxidável, Material Base Aço Inox, capacidade 20 L, Potência mínima do Motor de 1 CV, Tensão: Bivolt (Chave Seletora). Rotação MÍNIMA: 3.000 rpm, Lâmina em aço inox 420 Temperado.	Unid	230	-	6	-	-	-	-	-	236
5.	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CAP. 11 KG - Máquinas automáticas de lavar roupas com abertura superior (top load), Máquina de Lavar. Tipo Agitador. Índices de Eficiência Energética Classe A. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Pannel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Indicadores de níveis de água. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Sapatas niveladoras. Voltagem: 110V Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Unid	50	-	4	-	-	-	-	-	54
6.	BATEDEIRA INDUSTRIAL P/ MASSAS CAP. 5 LITROS - Batedeira planetária industrial, peças para montagem 3 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Capacidade 5 litros, potência 500W, tigela/cuba de aço inox de 5 litros. Garantia 12 meses. Voltagem: bivolt. Índices de Eficiência Energética Classe A. Seis (06) velocidades, acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, dispositivo de segurança no acesso ao tachô para evitar acidente. Selo do Inmetro. Com pés antiderrapantes	Unid	230	-	-	-	-	-	-	-	230



7.	FOGÃO DE PISO – Fogão de piso 4 bocas. Forno com Cavidade Esmaltada, com acabamento que facilita a limpeza e remoção de resíduos no interior do produto; Grades Duplas: Facilidade de transição entre os queimadores da mesa; Queimadores Potentes; Puxador Ergonômico e Resistente; Mesa Compartmentada: Os compartimentos evitam que líquidos derramados se espalhem pela mesa; Forno de aproximadamente 70L; Bloqueia Gás: sistema de segurança corta gás em caso da chama se apagar; Acabamento Frontal: Fixa metálica; Acabamento Lateral: Silver; Acendimento automático; Botões removíveis; Classificação energética: A; Cor: Branco; Material dos Puxadores: Aço; Pés niveladores; Potência dos queimadores semirrâpidos aprox.: 1850W; Potência dos queimadores rápidos aprox.: 2700W; Temperatura do forno: 180-280°C; Voltagem: Bivolt; Garantia 12 meses a partir do recebimento.	Unid	-	-	6	-	-	-	-	-	-	6
8.	GELADEIRA - Geladeira/refrigerador. Quantidade de portas: 2. Tipo de refrigerador: Duplex. Tipo de degelo: Frost Free. Capacidade mínima de 310 Litros. Cor branca. Alarme de porta aberta. Degelo automático. Iluminação interna. Pés niveladores. Prateleiras de vidro temperado. Prateleiras na porta. Prateleiras reguláveis. Prateleiras removíveis. Voltagem 110. Classificação energética A. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento.	Unid	-	-	6	-	-	-	-	-	-	6
9.	VENTILADOR DE PAREDE – 3 Velocidades. Cor: Preto. Potência:126W. Tipo de Material: Polipropileno. Classificação Energética: A. Voltagem110V. Diâmetros aproximados do produto: Diâmetro da Hélice (cm): 40,0; Diâmetro da Grade (cm): 49,0; Diâmetro Base (cm): 35,5; Profundidade da Grade (cm): 17,3; Dimensões aproximadas do Produto: Profundidade (em cm): 48,8; Largura (em cm): 36,8; Altura (em cm): 66,0.	Unid	-	-	10	-	-	-	-	-	-	10
10.	SANDUICHEIRA – Potência 750W, chapa antiaderente, trava de fechamento e alça fria. Voltagem 110V. Cor preto. Medidas aproximadas: Altura 23 cm, largura 22cm e profundidade 8 cm. Garantia 12 meses a partir do recebimento.	Unid	-	-	6	-	-	-	-	-	-	6
11.	LIQUIDIFICADOR – Capacidade: 3 L, voltagem: 127/220 v, uso: doméstico, características adicionais: de 4 a 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, função que permite tritura gelo, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, filtro, tampa com sobretampa e orifício, que permite adição de ingredientes durante o preparo. Copo de acrílico super-resistente com capacidade máxima até 3L, base antiderrapante e potência aproximada de 1200W.	Unid	-	-	6	-	-	-	-	-	-	6

ANEXO II
ESTIMATIVA DE CUSTO GERAL

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200Kg -Display digital de cristal líquido (LCD) ou displays em LED. teclas: Liga, Desliga, Tara, Zero. plataforma em chapa de aço carbono garantindo leveza e resistência ou Aço Inox, piso antiderrapante com um tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. capacidade para 200kg. Voltagem 110/220V. Garantia de no mínimo 12 meses com assistência técnica em Boa Vista-RR	Unid	57	1.666,67	95.000,19
2	BALANÇA ELETRÔNICA DE BANCADA 100Kg - Eletrônica com estrutura e plataforma em aço carbono, Display digital de cristal líquido (LCD) ou Display LED, com 6 dígitos. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo Instituto de Pesos e Medida IPEM. dados como: identificação do fabricante com CNPJ, número de série e portaria. Além do selo, aplicado o lacre pelo fiscal do Inmetro. configurada para o português. Balança eletrônica de bancada que atendam às necessidades de pesagem e conferência de gêneros alimentícios, plataforma: Aço inoxidável. base: Aço carbono, coluna: Articulada em aço carbono, Autonomia da bateria. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho.	Unid	70	1.330,00	93.100,00
TOTAL LOTE I					R\$ 188.100,19

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS CAP. 200 LITROS - Bebedouro industrial, em aço inox, com 04 torneiras. Descrição técnica: Recipiente refrigerador para água, capacidade para 200 litros. Equipamento com Selo do INMETRO, comprovatório de conformidade com a legislação vigente. Gás utilizado: R134A (ecológico), isolamento em EPS, voltagem: 220V, Potência de 440W. Com filtro de carvão ativo. Controle de temperatura através de termostato com regulagem. Garantia do fornecedor: 12 meses. Com assistência técnica em Boa Vista. Sistema de refrigeração compressor. Manual incluso. Índices de Eficiência Energética Classe A. Reservatório interno em polietileno atóxico com boia para regulagem do nível de água. Garantia mínima de 1 ano. Torneiras: tipo/modelo rosca.	Unid	362	3.197,07	1.157.339,34
2	PURIFICADOR DE ÁGUA - Com filtro de carvão ativado e polipropileno, Bandeja removível, com 3 temperaturas (fria, gelada e natural). função de filtração de impurezas contidas na água, remoção de sabores e odores desagradáveis. Deve permitir a acomodação em balcão ou fixação na parede. Deve acompanhar manual de instruções e instalação. Garantia de no mínimo 12 meses e assistência técnica em Boa Vista. Instalação de cinta com fixação do bebedouro na parede. Com filtro de polipropileno, com água natural e gelada, bivolt, capacidade de refrigeração de no mínimo 4 litros/h, armazenamento de 2 litros. capacidade do reservatório no mínimo 0,8 litros, com filtro de limpeza.	Unid	122	738,04	90.040,88



3	BEBEDOURO – Bebedouro de Coluna. Fornece água gelada e natural. Modo de utilização: galão. Torneiras embutidas 2. Capacidade do reservatório 3,5 l/h. Alças laterais: facilita o transporte e deslocamento. Voltagem 110V. Baixo consumo de energia. Cor branco. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento.	Unid	6	975,00	5.850,00
TOTAL LOTE II					R\$ 1.253.230,22

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SUPORTE ARTICULADO PARA TELEVISÃO - Fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática, do tipo articulado para parede, para televisão de até 65"com acessórios para instalação do suporte na parede, acessórios para instalação da televisão no suporte e manual de instruções.	Unid.	189	372,00	70.308,00
2	TELEVISOR LED 50 POLEGADAS - Tela plana: controle remoto, tensão:110V, acessórios: com base/ suporte de mesa. Índices de Eficiência Energética Classe A. 50 polegadas; tipo Led anti-reflexiva; exibição: widescreen (16:9). VÍDEO: resolução mínima Full HD com 1.920 pontos (h) x 1.080 linhas (v); contraste dinâmico mínimo 1.000.000:1; taxa mínima de atualização da tela: de 120Hz. ÁUDIO: potência de saída: mínimo 10w x 2 RMS; estéreo; saída de áudio digital. CONECTIVIDADE: conexão para rede sem fio (wireless) integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); conexão para cabo de rede integrado ao gabinete (sem necessidade de adaptador); mínimo de uma entrada USB (versão mínima 2.0); mínimas duas entradas HDMI, mínimo duas entradas de RF (terrestre/cabo). FUNCIONALIDADES: web browser incorporado; sintonizador digital de TV integrado (ISDB-TB); compatível com o sistema brasileiro de TV digital (SBTVD), deve possuir middleware de interatividade incorporado de acordo com a norma ABNT NBR15606; Conversor digital de tv integrado.	Unid	111	2.620,00	290.820,00
3	PEDESTAL PARA TV DE 32 A 75 SUPORTE VIDEOCONFERÊNCIA COM RODÍZIOS - COMPATIBILIDADE :TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED de 32" a 75", Compatível com TVs que tenham o padrão de fixação VESA 200x100, 200x200, 200x300, 300x200, 300x300, 400x200, 400x300, 400x400, 600x200 ou 600x400 mm (HxV), normalmente encontrado em televisores de 32 a 75". CARACTERÍSTICAS: Pedestal de Chão para TV. Bandeja de apoio para Notebook, Receptor, DVD player, Blu-Ray. Bandeja superior para câmera/ webcam/ equipamentos de vídeo chamadas Policom, logitech. Desenvolvido com materiais de alta resistência e fino acabamento. Local de Instalação: Chão. Possuir Passagem da Fiação Interna. Passagem interna para fiação. Rodízios para movimentar o pedestal sobre superfícies planas. Capacidade de carga: Carga máxima do suporte para TV: Até 45 kg, Carga máxima sobre a bandeja superior: Até 5 kg. Carga máxima sobre a bandeja inferior: Até 5 kg. Altura: (Medida do chão ao centro da base de monitor): Altura Mínima: 1100 mm, Altura Máxima: 1500 mm, Intervalos de regulagem de altura a cada 50 mm. Os rodízios possuem trava para que o pedestal seja freado, evitando assim movimentações indesejadas. Dados Técnicos: Material: Aço Carbono, Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática, Cor: Preto. OBSERVAÇÕES: Os parafusos fornecidos no kit de acessórios do produto estão de acordo com os padrões mais comuns dentre aqueles utilizados pelos principais fabricantes de TVs LCD / LED / PLASMA / 3D / OLED / QLED do mercado.	Unid	21	848,00	17.808,00
TOTAL LOTE III					R\$ 378.936,00



LOTE IV					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Tipo Uso: Cozinhar e Assar Alimentos, Características Adicionais: 6 Queimadores Duplos, Forno, Chapa E Banho-Maria A , Quantidade Bocas: 6 U.	Unid	238	3.045,00	724.710,00
2	FORNO MICROONDAS CAP. 31 LITROS - Indispensável o atendimento às normas técnicas ABNT NBR NM 60335-1:2010 e IEC 60335-2-25:2010 presume a conformidade do produto aos requisitos técnicos de segurança. Índices de Eficiência Energética Classe A. Certificado de Conformidade devem seguir as condições descritas no RGCP. O Selo de Identificação da Conformidade, na forma da ENCE. Função descongelar, receitas pré-programadas, prato giratório, trava de segurança, painel digital com relógio, função grill, Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna, painel de controle digital com funções pré-programadas, timer, relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro.	Unid	244	780,00	190.320,00
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 6 LITROS - Tipo: Baixa Rotação, Corpo/Copo: Aço Inox. Rotação: 3500 rpm, Peso aproximado: 9Kg, Tensão (Bivolt): 127V/220V (chave seletora), Potência mínima: 1000W, produzido em aço inox, baixo nível de ruído, aumentando a durabilidade e facilitando a sua limpeza e higienização, Produto certificado pelo INMETRO.	Unid	239	1.000,00	239.000,00
4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAP. 20 LITROS - Liquidificador Industrial, Material Copo Aço Inoxidável, Material Base Aço Inox, capacidade 20 L, Potência mínima do Motor de 1 CV, Tensão: Bivolt (Chave Seletora). Rotação MÍNIMA: 3.000 rpm, Lâmina em aço inox 420 Temperado.	Unid	236	1.599,99	377.597,64
5	MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS CAP. 11 KG - Máquinas automáticas de lavar roupas com abertura superior (top load), Máquina de Lavar. Tipo Agitador. Índices de Eficiência Energética Classe A. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Indicadores de níveis de água. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Sapatas niveladoras. Voltagem: 110V Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem.	Unid	54	1.950,00	105.300,00



6	BATEDEIRA INDUSTRIAL P/ MASSAS CAP. 5 LITROS (PRÓ INFÂNCIA) - Batedeira planetária industrial, peças para montagem 3 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Capacidade 5 litros, potência 500W, tigela/cuba de aço inox de 5 litros. Garantia 12 meses. Voltagem: bivolt. Índices de Eficiência Energética Classe A. Seis (06) velocidades, acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada, sistema de variação de velocidade por meio de polia variadora, dispositivo de segurança no acesso ao tacho para evitar acidente. Selo do Inmetro. Com pés antiderrapantes	Unid	230	2.598,00	597.540,00
7	FOGÃO DE PISO – Fogão de piso 4 bocas. Forno com Cavidade Esmaltada, com acabamento que facilita a limpeza e remoção de resíduos no interior do produto; Grades Duplas: Facilidade de transição entre os queimadores da mesa; Queimadores Potentes; Puxador Ergonômico e Resistente; Mesa Compartimentada: Os compartimentos evitam que líquidos derramados se espalhem pela mesa; Forno de aproximadamente 70L; Bloqueia Gás: sistema de segurança corta gás em caso da chama se apagar; Acabamento Frontal: Fixa metálica; Acabamento Lateral: Silver; Acendimento automático; Botões removíveis; Classificação energética: A; Cor: Branco; Material dos Puxadores: Aço; Pés niveladores; Potência dos queimadores semirrâpidos aprox.: 1850W; Potência dos queimadores rápidos aprox.: 2700W; Temperatura do forno: 180-280°C; Voltagem: Bivolt; Garantia 12 meses a partir do recebimento.	Unid	6	827,82	4.966,92
8	GELADEIRA - GELADEIRA/REFRIGERADOR. Quantidade de portas: 2. Tipo de refrigerador: Duplex. Tipo de degelo: Frost Free. Capacidade mínima de 310 Litros. Cor branca. Alarme de porta aberta. Degelo automático. Iluminação interna. Pés niveladores. Prateleiras de vidro temperado. Prateleiras na porta. Prateleiras reguláveis. Prateleiras removíveis. Voltagem 110. Classificação energética A. Garantia mínima de 1 ano a partir do recebimento.	Unid	6	2.750,00	16.500,00
9	VENTILADOR DE PAREDE – 3 Velocidades. Cor: Preto. Potência:126W. Tipo de Material: Polipropileno. Classificação Energética: A. Voltagem110V. Diâmetros aproximados do produto: Diâmetro da Hélice (cm): 40,0; Diâmetro da Grade (cm): 49,0; Diâmetro Base (cm): 35,5; Profundidade da Grade (cm): 17,3; Dimensões aproximadas do Produto: Profundidade (em cm): 48,8; Largura (em cm): 36,8; Altura (em cm): 66,0.	Unid	10	210,00	2.100,00
10	SANDUICHEIRA – Potência 750W, chapa antiaderente, trava de fechamento e alça fria. Voltagem 110V. Cor preto. Medidas aproximadas: Altura 23 cm, largura 22cm e profundidade 8 cm. Garantia 12 meses a partir do recebimento.	Unid	6	126,00	756,00
11	LIQUIDIFICADOR – Capacidade: 3 L, voltagem: 127/220 v, uso: doméstico, características adicionais: de 4 a 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, função que permite tritura gelo, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, filtro, tampa com sobretampa e orifício, que permite adição de ingredientes durante o preparo. Copo de acrílico super-resistente com capacidade máxima até 3L, base antiderrapante e potência aproximada de 1200W.	Unid	6	185,00	1.110,00
TOTAL LOTE IV					R\$ 2.259.900,56

O VALOR ESTIMADO TOTAL PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO PERFAZ O VALOR GLOBAL (lotes I, II, III e IV) DE R\$ 4.080.166,97 (quatro milhões, oitenta mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)





**Prefeitura Municipal de
Boa Vista**



**Sistema de Serviços
ao Cidadão**

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo termo_de_referencia_consolidado__material_eletronico__proc._27133_22.pdf.p7s do documento **00000.9.158773/2023** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
KLEITON DA SILVA PINHEIRO 696.810.822-49	24/04/2023 09:50:44 LOGIN E SENHA
ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO 112.970.788-10	24/04/2023 10:29:19 LOGIN E SENHA
WILKER VIEIRA DA COSTA 569.400.502-30	24/04/2023 11:29:18 LOGIN E SENHA
REGIANE BATISTA MATOS 695.221.892-00	24/04/2023 11:52:04 LOGIN E SENHA
SABRINA AMARO TRICOT 908.682.340-87	24/04/2023 12:12:33 LOGIN E SENHA
FRANCISCO JHONATTAN DOS SANTOS TIMOTEO 010.344.222-78	24/04/2023 13:38:22 CERTIFICADO DIGITAL
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	24/04/2023 16:07:09 LOGIN E SENHA
ANDREIA NERES FERREIRA 508.147.962-49	25/04/2023 16:55:43 LOGIN E SENHA
PAULO RONISON AMORIM DE SOUZA 665.459.862-87	26/04/2023 10:32:40 LOGIN E SENHA
JOSÉ DIEGO DA SILVA 893.719.762-68	27/04/2023 11:16:33 LOGIN E SENHA
IANA JAIRA GALVAO RODRIGUES 695.201.432-20	27/04/2023 14:21:24 LOGIN E SENHA

